

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROPPI, N.º 02 de 26 de setembro de 2016.**

**EMENTA:** Estabelece critérios para a operacionalização da Iniciação Científica Voluntária.

**O Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Federal Fluminense**, Prof. ROBERTO KANT DE LIMA, no uso de suas atribuições e competência concedida pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 52.949 de 11 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Estabelecer critérios para a operacionalização da Iniciação Científica Voluntária na Universidade Federal Fluminense.

**Parágrafo único** – O aluno de Iniciação Científica deve estar regularmente inscrito em curso de graduação da UFF para executar as atividades previstas no projeto de Iniciação Científica a que está associado sem qualquer tipo de remuneração decorrente do exercício das atividades exercidas no âmbito da Iniciação Científica Voluntária.

**Artigo 2º** - Caberá ao professor orientadora solicitação de inscrição do aluno, que poderá ou não manter vínculo empregatício ou contrato de estágio ou monitoria. O aluno deverá dispor de no mínimo 10 (dez) horas semanais para se dedicar às atividades previstas no plano de trabalho.

**Artigo 3º** - O orientador deverá participar do quadro permanente do corpo docente da UFF. O orientador deverá apresentar experiência no tema e, para projetos de pesquisa com mais de um aluno, deverá obrigatoriamente ser portador do título de doutor. Poderão ser aprovados até no máximo 2 (dois) projetos por professor.

**Artigo 4º** - O professor orientador deverá pertencer a um grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq cadastrado na UFF. No ato da submissão, o(s) aluno(s) deverá (deverão) estar regularmente matriculado(s) no mínimo no segundo período do curso.

Documentos indispensáveis para a inscrição:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo deste edital);
- b. Projeto de pesquisa apresentado conforme o Padrão UFF de Normalização – Projetos de Pesquisa;
- c. Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) maior ou igual a 6,0;
- d. Currículo Lattes/CNPq do(s) aluno(s) (informações no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br));
- e. Currículo Lattes/CNPq do orientador;
- f. Link da comprovação de pertencimento a grupo de pesquisa registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq cadastrado na UFF.

ROBERTO KANT DE LIMA  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
#####